



- **EDITAL Nº. 04/2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGANT) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, e conforme o **Edital PROPP Nº 8**, de 25 de agosto de 2025 e **Edital nº 17/2025 – CAPES**, para o PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), **TORNA PÚBLICO** aos/às discentes do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, o seguinte:

1. Estarão abertas, no período de 23 de setembro de 2025 até 14 de janeiro de 2026, as inscrições para o “Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE – CAPES”. As inscrições e a documentação deverão ser enviadas para o PPGANT ([ppgant@ufgd.edu.br](mailto:ppgant@ufgd.edu.br)), até a data limite estabelecida neste Edital.
2. Será concedida 01 bolsa com duração mínima de 04 (quatro) e máxima de 09 (nove) meses, em conformidade com as cotas disponíveis da CAPES. Os itens financiáveis pela CAPES estão elencados no Edital 17/2025 – CAPES, link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.
3. As atividades no exterior deverão seguir o cronograma estabelecido pelo Edital 17/2025 – CAPES. O início das atividades no exterior está previsto no período de setembro a outubro de 2026;
4. O candidato(a) deverá atender aos seguintes **requisitos** para candidatura e durante todo processo seletivo:
  - I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigovisto permanente.
  - II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
  - III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
  - IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto **de modo arestarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**



- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
5. VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
6. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital 17/2025 – CAPES. O candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 17/2025 - CAPES;
7. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido;
8. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
9. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
10. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
11. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e no Edital 17/2025 - CAPES, o candidato(a) também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018), link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-externo-pdse>
12. O candidato(a) deverá atender os seguintes **documentos** exigidos para candidatura:
- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador(a) no exterior;
- II. **Currículo Lattes** atualizado;
- III. **Carta do orientador(a)** brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica



com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempohábil, após a realização do estágio no exterior;

- IV. **Declaração do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo no Anexo V do Edital nº 17/2025 – CAPES;
- V. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a) no exterior**, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 17/2025 – CAPES;
- VI. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital nº 17/2025 – CAPES;
- VII. **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, o qual deve ter produção científica e/tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor(a).
- VIII. Histórico escolar atualizado (janeiro/2029);
13. §1º Anexos do Edital nº 17/2025 – Capes estão disponíveis no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>
14. §2º Os documentos comprobatórios deverão ser gerados em formato .pdf até limite de 05 (cinco) megabytes (MB) e serem incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.
- I. **Durante o processo de seleção, o Programa de Pós-Graduação deverá avaliar os(as) candidatos(as) considerando os seguintes aspectos:- Adequação da documentação entregue no ato da inscrição, considerando o disposto neste Edital e no Edital nº 17/2025 – CAPES (Etapa Eliminatória);**
15. - Análise do Projeto de Pesquisa (Etapa Classificatória):
16. A plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
17. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e



18. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
19. §1º Será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) para projeto de pesquisa.
20. – Pontuação do *curriculum vitae* do(a) candidato(a), extraído da Plataforma *Lattes* (Etapa Classificatória);
21. §1º Os critérios para a pontuação do item III será definido pelo Programa de Pós-graduação conforme data prevista no cronograma deste Edital e publicados na página dos programas (endereço eletrônico no Anexo I).
22. §2º O currículo *Lattes* será avaliado conforme os itens constantes no Anexo I do presente Edital.
23. §3º Para análise do currículo *Lattes*, serão avaliadas somente as produções do(a) candidato(a), ocorridas a partir de janeiro de 2021, que estiverem acompanhadas de documentos válidos de comprovação.
24. §4º A nota da produção intelectual com base no *Curriculum Lattes* será normalizada pela nota mais alta em relação às demais por regra de três.
25. §5º Para compor a nota final do candidato(a), num total de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, a nota da proposta de pesquisa será multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco) e a nota do currículo *Lattes* será multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco). Conforme a equação a seguir:

$$26. \quad NF = (NPP \times 0,50) + (NC \times 0,50)$$

I. em que:

27. NF = Nota final de classificação de cada candidato(a); NPP = Nota da proposta de pesquisa; e

28. NC = Nota da análise de currículo.

29. Os candidatos(as) aprovados, deverão realizar a submissão da inscrição no sistema da Capes no período de 04 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026, link do sistema de inscrição: <https://inscricao.capes.gov.br/individual>

30. Cronograma de seleção:



<b>Atividade Prevista</b>	<b>Início</b>	<b>Final</b>
32. Inscrições	23/09/2025	14/01/2026
33. Divulgação Inscritos (Item I)		15/01/2026
34. Recursos Inscrições		16/01/2026
35. Homologação das inscrições		20/01/2026
36. Divulgação dos candidatos		27/01/2026
37. Recurso		28/01/2026
38. Homologação		30/01/2026

31. O presente Edital contém informações complementares, e as demais informações e orientações estão dispostas no Edital 8/2025 da PROPP e no Edital nº 17/2025 – CAPES.

32. Ao inscrever-se, o candidato(a) afirma que conhece e aceita as normas e prazos estabelecidos por este Edital, pelo Edital 8/2025 da PROPP e pelo Edital nº 17/2025 – CAPES e da legislação aplicável, das quais o candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância, comprometendo-se a cumprir todas as etapas para viabilizar a execução das atividades previstas.

33. Os casos não previstos no presente Edital, quando relacionados à seleção interna da UFGD, serão resolvidos pelo Programa de Pós-Graduação, ouvido à PROPP.

**Profª Dra. Lauriene Seraguza Olegario e Souza**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia



ANEXO I

FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a):			
Periódico	Estrato	Quantidade	Pontuação
Artigo em Qualis A1 ou livro autoral	100		
Artigo em Qualis A2 ou organização de livro	90		
Artigo em Qualis A3 ou capítulo de livro	80		
Artigo em Qualis A4	70		
Artigo em Qualis B1	60		
Artigo em Qualis B2	50		
Artigo em Qualis B3	30		
Artigo em Qualis B4	20		
Outros estratos	10		
<b>Total</b>			

ASSINATURA DO ALUNO